

Minuta do Regimento Interno da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Capítulo I- Da realização da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

Artigo 1º- A II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo realizar-se á no dia 20 de Setembro de 2001, das 8:00 às 18:00 horas, no Ginásio do Ibirapuera, Rua Manuel da Nóbrega, 1361, Ibirapuera.

Parágrafo único. O tema da II Conferência Lúdica de São Paulo é "CRIANÇA, ADOLESCENCIA E VIOLÊNCIA", sendo o Lema, "VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE", contemplando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA).

Artigo 2º- A pauta da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo deverá cumprir as seguintes etapas:

- A) Credenciamento**
- B) Abertura Solene**
- C) Aprovação do Regimento Interno**
- D) Atividades em grupos**
- E) Apresentação dos grupos em plenária**
- F) Encerramento**

Capítulo II- Dos Objetivos

Artigo 3º- A II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo terá como objetivos: reunir as crianças, adolescentes e jovens, dos municípios do Estado de São Paulo para debater sobre:

- I. Qualidade dos serviços públicos prestados às crianças e adolescentes;**

II. Refletir sobre as causas e conseqüências da violência, bem como discutir e propor políticas públicas que possam combater tais violações a partir dos seguintes eixos:

a) Educação
b) Esporte, Cultura e Lazer
c) Saúde, DSTs, Aids e Gravidez na Adolescência
d) Família
e) Protagonismo Juvenil e Divulgação do ECA
f) Violência e Maioridade Penal

III. Contribuir, através de um documento que relate as propostas tiradas na Conferência Lúdica Estadual, para implementação do ECA.

Capítulo III- Dos Participantes

Artigo 4º- São participantes da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo:

- A) Crianças e Adolescentes delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais,**
- B) Educadores de qualquer programa de atendimento e de escolas,**
- C) Professores do ensino fundamental, médio e superior,**
- D) Autoridades,**
- E) Observadores(as),**
- F) Convidados(as), já inscritos previamente no período de 06 a 18 de Setembro.**

Capítulo IV- Do Credenciamento

Artigo 5º- O credenciamento de todos os participantes será feito na Recepção da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Parágrafo Único. Os observadores e convidados poderão ser credenciados durante todo o período da Conferência.

Capítulo V- Da Comissão Organizadora

Artigo 6º- A comissão Geral trabalhará democraticamente em grupos para garantir: o desenvolvimento das atividades grupais, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração de um relatório, que será enviado para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, afim de incorporá-lo aos trabalhos da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo como resultado dos trabalhos das Crianças e Adolescentes para a III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Capítulo VI- Disposições Gerais

Artigo 7º- Os casos não previstos neste Regimento serão encaminhados a Comissão Geral Organizadora, que encaminhará para deliberação da Plenária Geral.

